

de Justiça in fine assinado, nos termos do art. 23 – A, da Resolução nº 006/2015 – CSMP, vem dar ciência a quem interessar acerca do arquivamento desta Notícia de fato, que tem por objeto denúncia apresentada perante a Secretaria de Direitos Humanos/Disque-100 (protocolo 821644), contendo notícia de suposta violação de direitos de criança que seria vítima de violência física e psicológica, praticadas pela genitora.

Por oportuno, informa que, caso haja discordância em relação à decisão de arquivamento, poderão os legitimados recorrerem diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público, apresentando razões escritas, no prazo de 10 dias, a contar da publicação do presente, nos termos do artigo 20, da Resolução nº 006/2015-CSMP, de 20 de fevereiro de 2015.

Manaus, 05 de novembro de 2021

SILVANA RAMOS CAVALCANTI
Promotora de Justiça

NOTIFICAÇÃO Nº 0235/2021/70PJ

Manaus, 17 de Setembro de 2021

Inquérito Civil nº 06.2016.00003699-4
Data do Arquivamento: 24 de Agosto de 2021
Promotoria: 70ª PRODEPPP
Requerido: SEJEL/AM.

Objeto: instaurado para apurar possíveis atos de improbidade administrativa atinentes aos convênios firmados entre a SEJEL e as seguintes entidades: 1. Confederação Brasileira de Voleibol – CBV (011/2006); 2. Federação Amazonense de Ginástica - FAG (012/2006); 3. Federação Amazonense de Futebol – FAF (014/2006); 4. Missão Seara do S.O.L (016/2006) e 5. Prefeitura Municipal de Envira (017/2006)

NOTIFICA-SE a Federação Amazonense de Ginástica, a Confederação Brasileira de Vôlei, a missão seara do S.O.L, a Prefeitura Municipal de Envira, bem como os demais interessados nos termos do art. 39, I, c/c art. 44 da Resolução CSMPAM n. 006/2015 e do art. 10, caput, da Resolução nº 023/2007/CNMP, do teor do(a) PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO Nº 0021/2021/70PJ. Trata-se de Inquérito Civil instaurado nesta Especializada em 10.06.2014 com o objetivo de apurar possíveis atos de improbidade administrativa atinentes aos convênios firmados entre a SEJEL e as seguintes entidades: 1. Confederação Brasileira de Voleibol – CBV (011/2006); 2. Federação Amazonense de Ginástica – FAG (012/2006); 3. Federação Amazonense de Futebol – FAF (014/2006); 4. Missão Seara do S.O.L (016/2006) e 5. Prefeitura Municipal de Envira (017/2006). O presente procedimento foi instaurado em junho de 2014, já estando em sua 6ª (sexta) prorrogação, e por todas a diligências efetuadas e informações carreadas aos autos justifica-se a sua finalização. Destacados esses pontos, passa-se à fundamentação do arquivamento. Não há nos autos documentos que comprovem que os serviços dos Convênios nº 011/2006, 012/2006 e 016/2006 não foram executados ou, ainda, que foram realizados parcialmente. E, no tocante ao convênio 012/2006, a então Presidente da entidade que foi a segunda conveniente, compareceu nessa Promotoria e informou que o correspondente recurso foi repassado e o evento foi realizado, e a prestação de contas foi entregue à SEJEL. Informação essa já feita por outras entidades, e a SEJEL não consegue justificar esse descumprimento de sua obrigação e da lei. No referido documento, destacam-se diretrizes atinentes à análise criteriosa das demandas, tanto no momento da instauração, quanto no curso da investigação, em que se exige a “avaliação contínua da real necessidade de novas diligências e medidas nos procedimentos extrajurisdicionais, justificando, inclusive, a necessidade das novas prorrogações”1Nesses moldes de atuação, assim determina o art. 8º, II, da Resolução n. 082/2018-CSMP, Ante o exposto, considerando que

não houve comprovação da prática de improbidade administrativa após esgotadas todas as diligências possíveis, ainda que existisse, já estaria fulminada pela prescrição ante ao lapso temporal transcorrido (Lei n.º 8429/92, art. 23, I, II e III), assim como ausência de dano ao erário, entendendo que falta justa causa para o prosseguimento da investigação, razão pela qual PROMOVO O ARQUIVAMENTO do Inquérito Civil sob exame, nos termos do art. 39, inciso I e II, da Resolução n.º 006/2015-CSMP.

Edgard Maia de Albuquerque Rocha
Promotor de Justiça

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 2021/0000080349

Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 164.2021.000045
Portaria nº 2021/0000080349

Representante(s): Ministério Público do Estado do Amazonas - 2ª PJ/Humaitá-AM
Representado(s): DELEGACIA DE POLÍCIA INTERATIVA DE HUMAITÁ

OBJETO: Acompanhar. Reconhecimento. Pessoas. Delegacia de Polícia Civil

Humaitá03 de Novembro de 2021
RODRIGO NICOLETTI
02º Promotor de Justiça de Humaitá

CITAÇÃO Nº DESPACHO DE ARQUIVAMENTO

Procedimento n. 01.2021.00003218-1
Peça: DESPACHO DE ARQUIVAMENTO

No que atine a presente notícia de fato nº 01.2021.00003218-1, verifica-se que o seu objeto é tão somente um pedido feito pelo Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Estado do Amazonas para acompanhar (como "Assistente e Terceiro Interessado") a notícia de fato nº 08.2021.00063271-9. Contudo, consoante art. 268 do Código de Processo Penal, a legitimidade para figurar como como assistente do Ministério Público é do ofendido ou seu representante legal, ou, na falta destes, qualquer das pessoas mencionadas no artigo 31 do mesmo Código.

Outrossim, quanto a esta modalidade de intervenção, mister que se destaque que não há possibilidade de intervenção na fase inquisitorial, só sendo cabível seu ingresso no feito após o recebimento da denúncia pelo órgão judicial.

Por fim, determino o arquivamento dos presentes autos de notícia de fato e tratando-se de de notícia de fato identificada, determino a notificação do(s) interessado(s) para ciência acerca do presente.

Ao arquivo, com as cautelas de praxe.

Manaus, 26 de outubro de 2021

VICENTE AUGUSTO BORGES OLIVEIRA
Promotor de Justiça

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SEI N.º 2019.028823
TOMADA DE PREÇOS N.º 2.002/2021-CPL/MP/PGJ

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Construção da Edificação Destinada a Instalar as

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Administrativos
Gêber Mafra Rocha
Corregedor-geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretário-geral do Ministério Público:
Darlan Benevides de Queiroz

Câmaras Cíveis
Silvana Nobre de Lima Cabral
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré
Delisa Olívia Veiravles Ferreira

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
(Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Públio Caio Bessa Cyrino
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Suzete Maria dos Santos

OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva

Promotorias de Justiça da Comarca de Itacoatiara/AM, em terreno localizado na Rua Borba s/n.º, Itacoatiara/AM, com fornecimento total de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo, e materiais de reposição necessários para execução dos serviços.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, após diligência e novo julgamento das propostas, decide por:

1. CONVOCAR os representantes das empresas MÓDULO ENGENHARIA LTDA., CNPJ N.º 34.498.261/0001-03 e CONSTRUTORA PROGRESSO LTDA., CNPJ N.º 06.219.583/0001-22 e demais interessados, a comparecerem à sessão para divulgar o resultado do novo julgamento das propostas de preços;

2. A sessão de divulgação do resultado do julgamento das propostas de preços das empresas habilitadas está marcada para as 9 horas, do dia 08 de novembro de 2021, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, Prédio-Anexo Administrativo ao edifício-sede da PGJ-AM.

Informações adicionais, dúvidas deverão ser dirigidos à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO pelos telefones (92) 3655-0743 (Whatsapp Business) ou pelo e-mail institucional licitacao@mpam.mp.br.

Manaus, 5 de novembro de 2021.

Edson Frederico Lima Paes Barreto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Ato PGJ n.º 185/2021 - DOMPE, Ed. 2169, de 09.07.2021
Matrícula n.º 001.042-1A

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N.º 8.002/2021-CPL/MP/PGJ
PROCESSO SEI N.º 2021.017834

OBJETO: Locação de imóvel regularizado para atender a necessidade de instalação da Promotoria de Justiça da Comarca de Manaquiri, naquele município, com ambiente de trabalho adequado, bem dimensionado às suas atividades laborais, por um período de 12 (doze) meses.

TERMO DE REFERÊNCIA E RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS: Retirada através do endereço eletrônico: <https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoesemandamento/686-licitacoes/chamada-publica-em-andamento/14812-aviso-de-chamada-publica-n-8-002-2021-locacao-de-imovelmunicipiode-manaquiri-am>

ENTREGA DAS PROPOSTAS: De 05 a 10/11/2021, via e-mail institucional licitacao@mpam.mp.br ou e-mail alternativo licitacaompam@gmail.com.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento / impugnações deverão ser dirigidos à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO pelos telefones (92) 3655-0743 (Whatsapp Business) ou pelo e-mail institucional licitacao@mpam.mp.br.

Manaus, 3 de novembro de 2021.

Edson Frederico Lima Paes Barreto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Ato PGJ n.º 185/2021 – DOMPE, Ed. 2169, de 09.07.2021
Matrícula n.º 001.042-1A

ATOS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 148652/2021

Interessado: Anne Jakeline Carvalho das Neves
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve: Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) em epígrafe, no período de 13/06/2022 a 15/06/2022, anteriormente fixado de 03/11/2021 a 05/11/2021, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas eleições de 2º turno do pleito 2014, perfazendo o total de 3 dia(s) de dispensa.
Dmes Brito de Souza
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo: 2020.022054.

Especie: Termo de Cessão de Uso de Espaço nº 002/2021 - MP/PGJ.

Objeto: Constitui objeto da presente Cessão de Uso o imóvel pertencente ao CEDENTE, Matrícula nº 609, localizado na Rua Manoel Pinto Brandão, esquina com a Avenida Professor Januário Nazaré, nº 361, bairro Centro, Município de Anori/AM.

Fundamento Legal: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se nos artigos 37, caput e 241 da Constituição Federal e na Lei nº 8.666/93.

Prazo: 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura do termo de cessão de uso de espaço.

Cedente: Ministerio Publico do Estado do Amazonas, por intermedio da Procuradoria-Geral de Justica do Estado do Amazonas.

Cessionário: Prefeitura Municipal de Anori/AM.

Signatarios: Exmo. Sr. ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JUNIOR (Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amazonas) e o Exmo. Sr. REGINALDO NAZARÉ DA COSTA (Prefeito Municipal de Anori/AM).

Data da Assinatura: 05.11.2021.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JUNIOR
Procurador-Geral de Justiça
Ministério Público do Estado do Amazonas

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Géber Maíra Rocha
Corregedor-geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretário-geral do Ministério Público:
Darlan Beneditos de Queiroz

Câmaras Cíveis
Silvana Nobre de Lima Cabral
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré
Delisa Olívia Veiralves Ferreira

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélio Laura Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinaldo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Públio Caio Bessa Cyrino
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Suzete Maria dos Santos

OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva